



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 032159076

Ref.: Ofício SGP-12 nº 200/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 24/2020, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da implementação da Lei nº 16.380/2016, que institui a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2020, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032159076** e o código CRC **109C293B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/CAB/PSF Nº 031646866

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

A SMS/CG

Em atendimento ao requerimento via Doc SEI 6010.2020/0002261-6, encaminhamos os esclarecimentos pertinentes.

1. A rede municipal de saúde conta hoje com Equipes de Saúde Bucal (eSB) compostas por profissionais que estão aptos a fornecer o atendimento odontológico para a Pessoa com Deficiência de acordo com as necessidades apresentadas. Os casos de maior complexidade são encaminhados para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) por profissionais capacitados e especialistas no atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais.
2. A rede municipal conta com 21 cirurgiões-dentistas capacitados e/ou especializados na área, distribuídos entre os 30 CEO do Município.
3. A SMS investe na capacitação dos profissionais que atuam no atendimento odontológico nas eSB e adquiriu aparelhos de Laser de baixa potência e equipamentos de contenção física para os CEO.
4. A acessibilidade ao PCD nas Unidades de Saúde tem sido busca constante da SMS através de reformas com as equipes de planejamento e engenharia de SMS.
5. Os serviços de saúde com atendimento em Saúde Bucal de SMS tiveram os atendimentos odontológicos eletivos temporariamente suspensos devido à pandemia da Covid-19, com atendimento dos casos de urgências odontológicas. Foram reportadas pelas Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) duas queixas pontuais referentes a dificuldades de atendimento odontológico para Pessoas com Deficiência, ambas prontamente resolvidas.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria de Cerqueira Lima, Assessor(a)**, em 04/08/2020, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Pereira de Souza, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 05/08/2020, às 10:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031646866** e o código
CRC **67DC7B0E**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002261-6

SEI nº 031646866



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 032136933

São Paulo, 17 de agosto de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 24/2020, solicitando informações a respeito da Lei nº 16.380/2016, que institui a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência

PREF/CASA CIVIL/ATL II,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no presente, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 200/2020, doc. **(031098941)**, restituímos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde **(031646866)**.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 17/08/2020, às 18:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032136933** e o código CRC **0931F14E**.



São Paulo, 16 de julho de 2020.

OFICIO SGP12 n. 200/2020

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, e em atendimento ao deliberado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher desta Edilidade em Reunião Ordinária Virtual de 15 de julho de 2020, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações formulado pelo Vereador Gilberto Natalini, no bojo do Requerimento nº 24/2020, no qual solicita informações à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



São Paulo, 07 de Julho de 2020.

REQUERIMENTO

Considerando que a Lei 16.380/ 2016, que institui a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, foi sancionada no ano de 2016 e até o momento não foi totalmente implementada.

Considerando que essa Lei é voltada principalmente às pessoas com deficiência mental e que é bastante delicado o tratamento odontológico dessas pessoas.

Considerando que com a criação deste programa de saúde bucal haverá significativa melhora na qualidade de vida dessas pessoas e a de seus familiares.

Requeiro à Douta mesa que solicite as seguintes informações junto à Secretaria Municipal de Saúde :

1. Como está a implementação desta importante Lei?
2. Porque até o momento não foi feita a capacitação e especialização dos profissionais da área odontológica para atendimento à Pessoa com Deficiência?
3. Por qual motivo a Secretaria de Saúde ainda não absorveu novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhora na qualidade de vida dessas pessoas e de seus familiares?
4. Muitas unidades de saúde não tem acessibilidade para PcD, no que diz respeito ao acolhimento. Qual o motivo?



5. Nesse período de pandemia recebemos inúmeras queixas de falta de atendimento de emergência odontológica para Pessoas com Deficiência. Qual o motivo?

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Médico e Vereador - (PV/SP)

Exma. Sra. Patrícia Bezerra

Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Exmo. Sr. André Santos

Vice Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Exmo. Sr. Celso Giannazi

Membro da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Exma. Sra. Juliana Cardoso

Membro da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Exmo. Sr. Milton Ferreira.

Membro da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Exma. Sra. Noemi Nonato

Membro da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.